ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 266/2024

PROJETO DE LEI Nº 606/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROIBIR A "BLITZ DO IPVA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proibir a "Blitz do IPVA", não haverá recolhimento, retenção ou apreensão de veículos, no âmbito do município de Campina Grande - PB, pela identificação do não pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores ou qualquer outro tributo.

Art. 2º A cobrança de impostos federais, estaduais ou municipais nos limites do território de Campina Grande deverá seguir rigorosamente o procedimento legal específico da legislação em vigor.

Art. 3º A administração pública, federal, estadual ou municipal não poderá exercer o poder de polícia de forma ilegal com a finalidade de arrecadar tributos ou utilizar-se de meios confiscatórios.

Art. 4º O descumprimento do instituído nesta lei sujeitará o infrator à multa no valor de três salários-mínimos vigentes para cada veículo irregularmente apreendido nos limites de Campina Grande - PB.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 28 de junho de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado no Plenário em Sessão do dia 28 de junho de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente **1º Secretário**